

ANEXO VIII

CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES POR TIPOS

1- RESIDENCIAL UNIFAMILIAR

Correspondente a uma Habitação por lote ou conjunto de lotes.

2-RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR

Correspondente a mais de uma Habitação por lote ou conjunto de lotes.

3-COMÉRCIO E SERVIÇO LOCAL

Corresponde aos seguintes estabelecimentos, compatíveis com o uso residencial, demanda cotidiana, baixo impacto, com área construída de até 200,00m² (duzentos metros quadrados) vinculados à atividade:

- Academias de dança;
- Academias de ginástica e centros de saúde física – atividades de condicionamento físico (fitness);
- Açougue, peixaria e casas de carne e aves sem a realização de abates;
- Agência de empregos;
- Agência de modelos;
- Agências de fomento e/ou crédito;
- Agências de publicidade, propaganda e comunicação;
- Agências de viagens e excursões, operadores turísticos e serviços de reserva;
- Albergues, exceto assistenciais;
- Asilos: instituições de assistência social a idosos sem condições econômicas para se manterem, restadas em estabelecimentos públicos, filantrópicos ou privados;
- Atividades auxiliares da justiça;
- Atividades de decoração, lapidação, gravação, espelhação, bisotagem, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro ou cristal;
- Atividades de despachantes em geral;
- Atividades de organizações associativas patronais, empresariais, sindicais, profissionais e partidárias;
- Atividades de produção de filmes e fitas de vídeo em qualquer suporte (película, vídeo e DVD);
- Atividades de representantes comerciais e agentes do comércio;
- Atividades de sonorização e iluminação de eventos;
- Atividades de tatuagem;
- Atividades dos serviços de tecnologia da informação;
- Barbearia e cabeleireiro;
- Bufê – serviço de alimentação para eventos e recepções;
- Caixas eletrônicos de banco;

- Cantina - serviço de alimentação em caráter privativo, através de exploração própria ou por terceiros;
- Cartório e tabelionato;
- Casas Lotéricas - atividades de venda de bilhetes de jogos da sorte e apostas e o recebimento de contas de telefone, gás, luz, água e de outros títulos de valores;
- Charutaria e tabacaria;
- Chaveiros;
- Clínica de estética;
- Clínica médica particular;
- Clínica odontológica;
- Clínica particular de vacinação e imunização humana;
- Comércio atacadista e varejista de suprimentos para informática;
- Comércio de material de pesca; ²
- Comércio varejista de artigos cinematográficos;
- Comércio varejista de artigos de uso doméstico, de decoração, de artigos importados, de artigos para presentes, de embalagens e de utilidades domésticas, peças e acessórios e materiais para pequenos consertos domésticos;
- Comércio varejista de gelo;
- Comércio varejista de insumos para gráficas e similares;
- Comércio varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos elétrico, eletrônico de usos doméstico e pessoal;
- Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios industrializados - lojas de conveniência;
- Comércio varejista de ornamentos para bolos e festas;
- Comércio varejista de produtos metalúrgicos;
- Comércio varejista de refeições prontas, sem consumo no local;
- Companhias de teatro (escritório);
- Confecção e montagem, por costura, de artigos do vestuário, para adultos e crianças, de qualquer natureza e para qualquer uso, confeccionadas em série ou sob medida;
- Consultoria Esotérica – atividades de astrólogos e videntes;
- Empresa de administração de consórcios;
- Empresa de agenciamento e locação de espaços publicitários;
- Empresa de arquitetura e engenharia e de consultoria técnica específica;
- Empresa de auditoria, peritagem e avaliação;
- Empresa de cartografia, topografia e geodésia;
- Empresa de cobrança e de informações cadastrais;
- Empresa de coleta, transporte e entrega de malotes: documentos, cartas e volumes, não realizados pelo Correio Nacional (sem depósito);
- Empresa de consultoria e assessoria em geral;
- Empresa de contabilidade, consultoria e auditoria contábil e tributária;
- Empresa de design de mobiliário, jóias, sapatos, roupas e de outros objetos pessoais e domésticos;

- Empresa de edição de livros, jornais, revistas, cadastros, listas e outros produtos gráficos na forma impressa, eletrônica (CD's) e na internet;
- Empresa de entrega rápida, com atividades de entrega de mercadorias do comércio varejista, serviço de alimentação e entrega de jornais e revistas no endereço do cliente;
- Empresa de estudos geológicos e de prospecção;
- Empresa de fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros;
- Empresa de instalação de painéis publicitários;
- Empresa de medição de consumo de energia elétrica, gás e água;
- Empresa de mensagens fonadas (telemensagem);
- Empresa de operadoras de televisão por assinatura;
- Empresa de organização de eventos: feiras, congressos, exposições e festas;
- Empresa de perícia técnica relacionada à segurança do trabalho;
- Empresa de promoção de vendas e panfletagem, inclusive marketing direto;
- Empresa de seguros e resseguros, previdência complementar e planos de saúde, incluindo as atividades auxiliares;
- Empresa de teleatendimento;
- Escritório de contato para Auto-Socorro Volante;
- Escritório de empresa de beneficiamento de cereais;
- Escritório de empresa de criação de animais para corte ou consumo humano;
- Escritório de empresa de cultivo de produtos de lavoura de qualquer natureza;
- Escritório de profissionais liberais;
- Estúdios de gravação de som – cd's, fitas e dvd's e edição de música;
- Estúdios de radiodifusão;
- Estúdios fotográficos e filmagem de festas e eventos;
- Farmácias e drogarias – comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas;
- Farmácias homeopáticas – comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos;
- Funerárias e serviços relacionados;
- Galeria de arte; ²
- Laboratório de prótese dentária;
- Laboratórios clínicos e de anatomia patológica e citológica;
- Lapidação de gemas;
- Lavanderias, tinturarias e toalheiros;
- Livraria – comércio varejista de livros, inclusive didáticos;
- Locação de aparelhos de jogos eletrônicos, de fitas de vídeo, dvd's, cd's, livros e revistas;
- Locação de equipamentos científicos, médicos, paramédico e hospitalares, sem operador;
- Locação de fliperamas, mesas de bilhar, de sinuca e acessórios;
- Locação de máquinas e equipamentos para escritórios, inclusive computador e equipamento telefônico;
- Locação de material e equipamento esportivo;

- Locação de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, inclusive instrumentos musicais;
- Locação de objetos do vestuário, jóias, calçados e acessórios;
- Locação e comércio de plantas e flores; ²
- Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines – comércio varejista não especializado sem predominância de gêneros alimentícios em estabelecimentos de pequeno porte que oferecem miudezas, quinquilharias e outras mercadorias variadas;
- Manutenção e reparação de aparelhos e utensílios para usos médico-hospitalares, odontológicos e de laboratório;
- Manutenção e reparação de equipamentos comunicação, eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- mercearias, minimercados e armazéns – comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, com área de venda inferior a 150 m² (cento e cinquenta metros quadrados);
- Montagem de brinquedos e jogos recreativos;
- Padaria, confeitaria e panificadora – comércio varejista de pães e roscas, bolos, tortas e outros produtos de padaria;
- Papelaria;
- Pensão;
- Prestação de serviços de estamperia;
- Remanufatura de cartuchos e toners usados;
- Reparação de artigos do mobiliário, inclusive os serviços de estofador;
- Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos não motorizados, inclusive instalação de acessórios;
- Reparação de jóias, cronômetros e relógios;
- Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- Reprodução de mídias gravadas em qualquer suporte, a partir de matrizes;
- Restauração de obras de arte;
- Restauração e conservação de lugares e prédios históricos;
- Salão de beleza;
- Sapateiro – reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem;
- Serviço de perfuração e construção de poços de água;
- Serviços de encadernação e plastificação e confecção de carimbos;
- Serviços de instalação de toldos e persianas;
- Serviços de instalação, manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos;
- Serviços de reparo elétrico;
- Serviços de instalação, manutenção e reparação de máquinas de escritório;
- Serviços de instalação, manutenção e reparo dos sistemas elétrico, de ventilação e refrigeração, hidráulico, contra incêndio, sanitário e de gás, de limpeza a vácuo em construções em geral;
- Serviços de jardinagem e paisagismo;
- Serviços de leiloeiros;

- Serviços de montagem de móveis de qualquer material para consumidor final;
- Serviços de tradução, interpretação e similares;
- Serviços de tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração;
- Sorveteria.

4- COMÉRCIO E SERVIÇO DE BAIRRO

Correspondem às atividades descritas no grupo anterior e os estabelecimentos abaixo relacionados, compatíveis com o uso residencial, demanda cotidiana e esporádica, médio impacto, com área construída de até 600,00m² (seiscentos metros quadrados):

- Agência dos Correios;
- Alojamento, higiene e embelezamento de animais domésticos (Pet Shop) e consultório/Clinica Veterinária;
- Apart-hotel e hotel; ²
- Auto-escola;
- Bancos;
- Bar, Choperia, whiskeria, com ou sem entretenimento;
- Biblioteca - atividades de bibliotecas e arquivos públicos;
- Borracharia;
- Casa de saúde e repouso e policlínica;
- Centro de reabilitação para dependentes químicos sem alojamento;
- Centro e núcleo de reabilitação física: atividades de fisioterapia;
- Churrascaria; ²
- Cinema; ²
- Clínica de reprodução humana assistida;
- Comércio a varejo e por atacado de peças e acessórios novos e/ou usados, para veículos automotores;
- Comércio a varejo e por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- Comércio a varejo e por atacado de veículos automotores novos e/ou usados, incluindo motocicletas e motonetas;
- Comércio de piscinas, equipamentos e acessórios;
- Comércio varejista de ferro e aço;
- Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo - (GLP) em botijões;
- Cooperativas centrais de crédito;
- Cooperativas de táxi, centrais de chamadas e reservas de táxi;
- Cooperativas médicas e agrícola;
- Corretoras de câmbio;
- Cursos técnicos e profissionalizantes;
- Distribuição de água potável e não potável através de caminhões;
- Distribuidora de produtos para bares e mercearias;
- Empresa de eliminação de microorganismo nocivos por meio de esterilização, em produtos agrícolas, livros e equipamentos médico-hospitalares;
- Empresa de envasamento e empacotamento, associadas ao comércio;

- Empresa de guarda-móveis usados como depósito para móveis, documentos e arquivos;
- Empresa de instalação, montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos em geral;
- Empresa de locação de caçamba para entulhos;
- Empresa de pulverização e controle de pragas agrícolas;
- Empresa de telecomunicações;
- Empresa de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- Empresa de vigilância, segurança privada, transporte de valores, inclusive monitoramento de sistemas de segurança;
- Empresa provedora de acesso às redes de telecomunicações;
- Estabelecimento de ensino de arte, cultura, esporte, idiomas, informática e preparatórios para concursos e similares;
- Estabelecimentos de jogos de sinuca, bilhar e similares;
- Exploração de edifícios-garagem e parques de estacionamento para veículos;
- Igrejas, templos religiosos de qualquer culto;
- Lanchonetes, pastelarias, cafés, casas de chá, de sucos e similares;
- Locação de andaimes e plataformas de trabalho sem montagem e desmontagem;
- Locação de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário para eventos;
- Lojas de departamentos ou magazines;
- Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, inclusive para veículos;
- Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para usos industrial e comercial;
- Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria do plástico, da madeira e da borracha;
- Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas;
- Mosteiros e conventos;
- Museus de todos os tipos; ²
- Pizzaria;
- Pousada; ²
- Produção de sementes e mudas; ²
- Restaurante, inclusive fast-food; ²
- Salas de espetáculos; ²
- Serviço de reboque de veículos;
- Serviços de acabamento em gesso e estuque, ligados a conclusão e manutenção das construções;
- Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
- Serviços de instalação, manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos de medida, teste e controle;
- Serviços de instalação, manutenção e reparação de equipamentos incorporados às construções, como: elevadores, escadas e esteiras rolantes, portas automáticas e giratórias;

- Serviços de instalação, manutenção e reparação de geradores, transformadores, indutores, conversores e motores elétricos;
- Serviços de instalação, manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para as indústrias de celulose, papel, papelão e artefatos;
- Serviços de instalação, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores;
- Serviços de instalação, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral;
- Serviços de instalação, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos industriais;
- Serviços de instalação, manutenção e reparação de motores, bombas, cilindros hidráulicos e pneumáticos compressores e equipamentos de transmissão para fins industriais;
- Serviços de instalação, manutenção e reparação de som e acessórios para veículos automotores;
- Serviços de manutenção e reparação de extintores de incêndio, incluindo carga e recarga;
- Serviços de montagem, soldagem e instalação de estruturas metálicas, exceto temporárias;
- Serviços de remoção de pacientes;
- Serviços especializados para a construção civil: demolição, preparação do terreno, preparação dos canteiros de obras;
- Supermercados - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios.

ATIVIDADE DE BAIRRO COM LIMITE DIFERENCIADO DE ÁREA CONSTRUÍDA

- Estabelecimento de ensino regular (educação infantil, ensino fundamental e médio) com área construída até 1.500m² (um mil e quinhentos metros quadrados).

PRINCIPAL

Correspondem as atividades locais e de bairros e as abaixo listadas, de média compatibilidade com o uso residencial, demanda esporádica, alto impacto urbano, escala municipal, com área total do empreendimento de até 1.500,00m² (um mil e quinhentos metros quadrados):

- Armazéns gerais – atividades de armazenamento e depósito de mercadorias, inclusive em câmaras frigoríficas e silos, de todo tipo de produto, sólido, líquido e gasosos, por conta de terceiros, com ou sem emissão de warrants;
- Atividades de descontaminação do solo, de águas subterrâneas e superficiais, de edificações contaminadas e de áreas de mineração;
- Atividades de serviços de apoio relacionados com a extração de minerais metálicos ferrosos e não-ferrosos e minerais não-metálicos;

- Boates, discotecas, danceterias, salões de dança de bailes e similares;
- Camping; ²
- Canteiro central: construtoras, incorporadoras, para obras de infra- estrutura;
- Casas de cultura; ²
- Casas de shows, festas e eventos; ²
- Centro de diagnóstico por imagem: realiza exames de ressonância magnética, tomografia, densitometria óssea, mamografia, radiologia médica e ultrassonografia;
- Clínica de radiologia odontológica;
- Centro de reabilitação para dependentes químicos com alojamento;
- Clubes sociais, esportivos e similares; ²
- Comércio de máquinas e equipamentos agrícolas;
- Cultivo de plantas da floricultura;²
- Empresa de transporte coletivo urbano e interurbano;
- Empresa de transporte rodoviário de cargas e mudanças;
- Estabelecimento de ensino superior;
- Garagem de empresas de ônibus;
- Hospital, pronto atendimento e maternidade;
- Instituições Públicas em geral, tais como: de caráter executivo, legislativo e financeiro em todos os níveis do governo; das relações exteriores; da defesa nacional e das forças armadas terrestres; do sistema judicial; da segurança e ordem pública; da defesa civil e seguridade social;
- Jardins botânicos e horto; ²
- Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- Locação de máquinas e equipamentos agrícolas;
- Locação de máquinas e equipamentos para construção civil;
- Locadoras de veículos automotores, rodoviários de carga e passageiros;
- Serviços de manutenção de redes e reparação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica de estações e redes de telecomunicações;
- Serviços de manutenção e reparação de estufas e fornos elétricos para fins industriais;
- Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
- Teatro.²

SEM LIMITE DE ÁREA

- Campo desportivo

ESPECIAL

Correspondem as atividades listadas nos grupos anteriores e aos seguintes estabelecimentos de baixa compatibilidade com o uso residencial, demanda esporádica, alto impacto urbano/ambiental, escala municipal, sem limite de área:

- Albergues assistenciais;
- Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras;
- Atividades de pesca esportiva e de lazer com exploração de pedalinhas, de trenzinhos recreativos, caiaques e similares; ²
- Atividades de tecelagem e acabamentos em fios, tecidos, artigos têxteis e em peças do vestuário.
- Centro de convenções; ²
- Coleta, tratamento e disposição de resíduos;
- Comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores;
- Posto de Abastecimento;
- Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos;
- Cultivo de produtos hortícolas;
- Estádios de futebol e atletismo; ²
- Ferro velho e sucata
- Frigorífico: preparação de produtos e de conserva de carne e subprodutos;
- Manutenção e reparação de empilhadeiras, carregadores mecânicos, macacos hidráulicos e outros aparelhos de carga, descarga e manipulação de mercadorias;
- Manutenção e reparação de tratores de rodas ou de esteira e tratores de uso na extração mineral e construção;
- Parque de diversão e parque temáticos – atividades que envolvem a exploração de diversas atrações, como as acionadas por meios mecânicos, as percorridas por cursos d'água e exposições temáticas; ²
- Pistas e circuitos para corridas automobilísticas; ²
- Preparação de massa de concreto e argamassa para construção;
- Produção de espetáculos circenses, marionetes e similares;
- Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares;
- Reforma de pneumáticos usados de todos os tipos para quaisquer veículos e máquinas;
- Serrarias com e sem desdobramento de madeira;
- Serviços de instalação, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, inclusive tratores agrícolas;
- Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- Serviços de manutenção de redes de abastecimento de água tratada, redes de coleta e de sistemas de tratamento de esgoto;
- Serviços de manutenção e reparação mecânica e elétrica de veículos automotores, motocicletas;
- Terminais rodoviários;
- Torrefação e moagem de café;
- Trens próprios para exploração de pontos turísticos, teleféricos e similares; ²
- Zoológicos.

INDUSTRIAL

BAIXO IMPACTO – são consideradas indústrias de baixo impacto aquelas com área até 300m² (trezentos metros quadrados), que não causem incomodidade de ruídos, odores ou emissão de resíduos particulados incompatíveis com o uso residencial.

- Fabricação de acessórios do vestuário;
- Fabricação de artefatos de madeira, bambu, palha, vime, cortiça e materiais trançados, exceto móveis;²
- Fabricação de artefatos de tapeçaria e de cordoaria;
- Fabricação de artefatos de tecido não tecido para uso odonto-médico-hospitalar: gorros, máscaras protetoras, aventais;
- Fabricação de artefatos diversos confeccionados com qualquer material têxtil;
- Fabricação de artefatos para pesca e esporte;
- Fabricação de artigos ópticos;
- Fabricação de conservas, especiarias e condimentos;
- Fabricação de embalagens de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado
- Fabricação de escovas, vassouras, esfregões, rodos, espanadores e pincéis
- Fabricação de fermentos, leveduras e coalhos
- Fabricação de fraldas descartáveis e de absorventes higiênicos;
- Fabricação de frutas cristalizadas, balas, confeitos e semelhantes;²
- Fabricação de gelo comum;
- Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios;
- Fabricação de massas alimentícias, biscoitos e bolachas; ²
- Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano;
- Fabricação de óleos e gorduras vegetais e animais;
- Fabricação de produtos de panificação industrial, inclusive congelados;
- Fabricação de produtos de papel;
- Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolate;
- Fabricação de produtos para infusão: chá e outras ervas;
- Fabricação de sombrinhas, guarda-chuva e bengala;
- Fabricação de sorvetes, picolés, bolos e tortas geladas;
- Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes;
- Fabricação de troféus esportivos;
- Farmácias de manipulação – Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas.

MÉDIO IMPACTO – são consideradas indústrias de médio impacto aquelas previstas no grupo de baixo impacto e as abaixo relacionadas com área até 800m² (oitocentos metros quadrados), que não causem incomodidade de ruídos, odores ou

emissão de resíduos particulados incompatíveis com o uso residencial e que não gerem impacto na mobilidade urbana:

- Fabricação de adoçantes naturais e artificiais;
- Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral;
- Fabricação de aviamentos para costura;
- Fabricação de café solúvel, de extratos e concentrados de café;
- Fabricação de calçados para todos os usos e suas partes, de qualquer material e por qualquer processo;
- Fabricação de colchões;
- Fabricação de material gráfico – Gráficas;
- Fabricação de móveis com predominância de madeira, de metal, de material plástico moldados ou extrudados, de vime e junco;
- Fabricação de painéis, letras, letreiros e placas, inclusive luminosos;
- Fabricação de tecidos de malhas, inclusive artefatos;
- Fabricação de toldos e artefatos de lona.

ALTO IMPACTO – são consideradas indústrias de alto impacto todas as listadas nos grupos anteriores com área superior a 801m² (oitocentos e um metros quadrados) e as listadas abaixo, incompatíveis com uso residencial, que causem incomodidade de ruídos, odores ou emissão de resíduos particulados e que gerem impacto na mobilidade urbana, com obrigatoriedade de apresentação de Estudo de Impacto de vizinhança - EIV:

- Fabricação de casas pré-moldadas;
- Fabricação de adesivos e selantes para uso industrial e doméstico;
- Fabricação de aditivos de uso industrial;
- Fabricação de alimentos para animais;
- Fabricação de armações metálicas para a construção civil;
- Fabricação de biocombustíveis;
- Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para veículos automotores;
- Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- Fabricação de defensivos agrícolas e domissanitários;
- Fabricação de esquadrias de metal;
- Fabricação de estruturas pré-moldadas;
- Fabricação de produtos cerâmicos refratários e não-refratários;
- Fabricação de produtos de carne e subprodutos não associado ao abate;
- Fabricação de produtos de limpeza;
- Fabricação de refrescos, xaropes e pós para elaboração de bebidas
- Fabricação de vinagres;
- Fabricação e engarrafamento de bebidas alcoólicas, não-alcoólicas e as águas envasadas rural;
- Fabricação e refino de açúcar, seus derivados e subprodutos;
- Fabricação de produtos do laticínio e a obtenção de subprodutos do leite;

- Fabricação de adubos e fertilizantes, para uso agrícola e doméstico;
- Fabricação de artefatos de tanoaria (barris, tonéis, pipas, entre outros) e de embalagens de madeira;
- Fabricação de artigos de cutelaria, de serralheria e ferramentas manuais;
- Fabricação de esquadrias, estruturas e de peças de madeira para instalações industriais, comerciais e construções;
- Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada;

EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA URBANA – são considerados equipamentos de infraestrutura urbana os abaixo relacionados, que poderão ser implantados em qualquer parte da área urbana do território Municipal, mediante a realização de estudo de adequabilidade à área de inserção, realização de audiência pública e aprovação do Conselho Municipal

- Estação de Tratamento de Água (ETA);
- Estação de Tratamento de Esgoto (ETE);
- Subestação de energia elétrica, exceto as destinadas ao atendimento de empreendimentos específicos, inseridas dentro da área dos mesmos.

ÁREAS RURAIS

ATIVIDADES PERMITIDAS – são as atividades listadas abaixo, com área construída até 1000m², consideradas compatíveis com o uso rural, demanda cotidiana ou esporádica e que atendam as necessidades dos moradores da área rural, buscando incentivar as atividades do agroturismo e a melhoria da renda:

- Alambique;
- Alojamento, higiene e embelezamento de animais domésticos (Pet Shop) e consultório/Clinica Veterinária;
- Armazéns gerais – atividades de armazenamento e depósito de mercadorias, inclusive em câmaras frigoríficas e silos, de todo tipo de produto, sólido, líquido e gasoso, por conta de terceiros, com ou sem emissão de warrants;
- Atividades de pesca esportiva e de lazer;
- Bar e mercearia;
- Beneficiamento de borracha natural e sintética;
- Beneficiamento de café;
- Beneficiamento, moagem, fabricação de produtos de origem vegetal e seus derivados;
- Camping;

- Campo desportivo;
- Canil - criação de animais domésticos, alojamento e adestramento de animais domésticos e cães de guarda;
- Cemitérios – gestão e manutenção;
- Centro de reabilitação para dependentes químicos;
- Clubes sociais, esportivos e similares; ²
- Criação de animais;
- Cultivo de produtos hortícolas e de plantas da floricultura; ²
- Curtimento e outras preparações de couros e peles;
- Empresa de locação de caçamba para entulhos;
- Escritório de empresa de beneficiamento de cereais;
- Escritório de empresa de criação de animais para corte ou consumo humano;
- Escritório de empresa de cultivo de produtos de lavoura de qualquer natureza;
- Estabelecimento de ensino regular;
- Exploração de pedalinhos, de trenzinhos recreativos e caiaques;
- Fabricação de adoçantes naturais e artificiais;
- Fabricação de alimentos para animais;
- Fabricação de artefatos de madeira, bambu, palha, vime, cortiça e materiais trançados; ²
- Fabricação de artefatos de tanoaria (barris, tonéis, pipas, entre outros) e de embalagens de madeira;
- Fabricação de artigos de cutelaria, de serralheria e ferramentas manuais;
- Fabricação de biocombustíveis;
- Fabricação de café solúvel, de extratos e concentrados de café;
- Fabricação de conservas, especiarias e condimentos;
- Fabricação de embalagens de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado;
- Fabricação de escovas, vassouras, esfregões, rodos, espanadores e pincéis;
- Fabricação de esquadrias, estruturas e de peças de madeira para instalações industriais, comerciais e construções;
- Fabricação de fermentos, leveduras e coalhos;
- Fabricação de frutas cristalizadas, balas, confeitos e semelhantes;
- Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada;
- Fabricação de massas alimentícias, biscoitos e bolachas;
- Fabricação de óleos e gorduras vegetais e animais;
- Fabricação de produtos cerâmicos refratários e não-refratários;
- Fabricação de produtos de carne e subprodutos não associado ao abate;
- Fabricação de produtos de limpeza;
- Fabricação de produtos de panificação industrial, inclusive congelados;
- Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolate;
- Fabricação de produtos do laticínio e a obtenção de subprodutos do leite;
- Fabricação de produtos para infusão: chá e outras ervas para infusão;
- Fabricação de refrescos, xaropes e pó para elaboração de bebidas;

- Fabricação de sorvetes, picolés, bolos e tortas geladas;
- Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes;
- Fabricação de vinagres;
- Fabricação e engarrafamento de bebidas alcoólicas;
- Fabricação e montagem de casas de madeira e cimento pré-moldada;
- Fabricação e refino de açúcar, seus derivados e subprodutos;
- Frigorífico: abate, preparação de produtos e de conserva de carne e subprodutos;
- Granjas;
- Instituições Públicas em geral, tais como: de caráter executivo, legislativo e financeiro em todos os níveis do governo; das relações exteriores; da defesa nacional e das forças armadas terrestres; do sistema judicial; da segurança e ordem pública; da defesa civil e seguridade social;
- Jardins botânicos, zoológicos, horto e viveiro²;
- Lanchonetes, pastelarias, cafés, casas de chá, de sucos e similares;
- Locação e comércio de plantas e flores;
- Mosteiros, conventos;
- Parque de diversão e parque temáticos – atividades que envolvem a exploração de diversas atrações, como as acionadas por meios mecânicos, as percorridas por cursos d'água e exposições temáticas; ²
- Pistas e circuitos para corridas automobilísticas;²
- Pousada, hotel e motel;
- Preparação de massa de concreto e argamassa para construção;
- Preparação do leite;
- Preparação e preservação do pescado e fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos;
- Produção de sementes e mudas;
- Produção florestal - florestas plantadas ou nativas;
- Reparação de artigos do mobiliário, inclusive os serviços de estofador;
- Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos não motorizados, inclusive instalação de acessórios;
- Restaurante;
- Serrarias com e sem desdobramento de madeira;
- Serviço de tratamento e imunização de madeiras;
- Serviços de instalação, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, inclusive tratores agrícolas;
- Serviços de jardinagem e paisagismo;
- Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- Torrefação e moagem de café;
- Trens próprios para exploração de pontos turísticos, teleféricos e similares. ²

ATIVIDADES TOLERADAS: são as atividades anteriormente listadas, com área superior a 1000m² e as abaixo relacionadas, sem limite de área, consideradas

compatíveis com o uso rural, demanda cotidiana ou esporádica, incentivando a retirada do meio urbano de algumas atividades que causem incomodidade:

- Albergues, exceto assistenciais;
- Arenas de rodeio;
- Britamento, aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração;
- Comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores
- Posto de Abastecimento;
- Fabricação de adubos e fertilizantes, para uso agrícola e doméstico;
- Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e estuque para uso na construção civil;
- Fabricação de farinha de carne, de ossos e de outros subprodutos de origem animal;
- Ferro velho e sucata;
- Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares;

EQUIPAMENTOS DE INFRA ESTRUTURA PÚBLICA – são considerados equipamentos de infraestrutura urbana os abaixo relacionados, que poderão ser implantados em qualquer parte da área rural mediante a realização de estudo de adequabilidade à área de inserção, realização de audiência pública e aprovação do Conselho Municipal:

- Estação de Tratamento de Água (ETA);
- Estação de Tratamento de Esgoto (ETE);
- Subestação de energia elétrica, exceto as destinadas ao atendimento de empreendimentos específicos, inseridas dentro da área dos mesmos;
- Usina de triagem e compostagem de resíduos sólidos;
- Depósito de entulhos e resíduos da construção civil.

² Empreendimento de interesse turístico.